



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Av. São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

e-mail : camarapedrodetoledo@gmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 13/2020

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ATO DA PRESIDÊNCIA N°12-2020 COM MODIFICAÇÃO PARCIAL DO SISTEMA DE TELETRABALHO DOS SERVIDORES E RETORNO GRADUAL DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E ATIVIDADES LEGISLATIVAS COM NOVAS MEDIDAS ESTABELECIDAS"

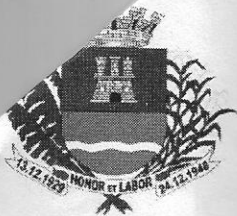
DOURIVALDO DE ROSA MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas alíneas "a" e "e" do Inciso I do Artigo 299 do Régimento Interno da Câmara, baixa o seguinte ato:

Observado o disposto no DECRETO N° 64.946, DE 17 DE ABRIL DE 2020 E NOVA MANIFESTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SOBRE MANUTENÇÃO DA QUARENTENA ATÉ 19 DE SETEMBRO, fica parcialmente estendido, até 19 de Setembro de 2020, o período de quarentena de que trata o Artigo 1° do ATO DA PRESIDÊNCIA 03-2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Corona vírus), prorrogável, se necessário, por novo ato da Presidência da Casa, enquanto subsistir a situação excepcional que levou a sua edição.

Todavia, ressalta as seguintes alterações e regulamentações:

A escala dos servidores em atividade presencial será reduzida, com no máximo 03 (três) servidores, podendo existir mudança quando houver sessão legislativa, mediante deliberação prévia da Presidência, que será comunicada ao Diretor da Câmara, para efetivo conhecimento dos demais servidores;

O atendimento físico será das 14 às 17 horas, conforme escala de servidores a ser determinada pela Presidência e mediante comunicação prévia para Diretoria;



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Av. São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

e-mail : camarapedrodetoledo@gmail.com

Os demais funcionários, que não estiverem em atividade presencial, estarão em esquema de teletrabalho, nos termos anteriormente regulamentados e em horário normal de atendimento, respeitando a carga individual diária;

Esclarece que o objetivo deste retorno gradual às atividades é cumprir atos presenciais que sejam de fato essenciais;

Para adentrar e permanecer nas dependências físicas da Câmara, será obrigatório o uso de máscaras. Além disso, todos terão suas temperaturas checadas no acesso ao prédio, sendo proibida a entrada de qualquer pessoa que apresente resultado superior a 37,5° ou que tenha sintomas visíveis de Coronavírus (tosse, espirros e corizas), inclusive servidores;

O atendimento presencial ao público ou a presença em eventual sessão deverá se dar de modo excepcional, dando prioridade a servidores e vereadores, visando sempre evitar aglomerações e nunca excedendo a quantidade máxima de 3 (três) servidores e 2 (dois) munícipes por vez, dentro das referidas dependências;

A quantidade de sessões ordinárias estabelecida no artigo 116 do regimento, será excepcionalmente reduzida pela metade, inicialmente, **a partir do dia 23-09-2020**, podendo ser tal deliberação alterada a qualquer tempo, em caso de modificação da bandeira estabelecida pelo Governo do Estado de São Paulo, em relação a região desta Casa de Leis.

Gabinete da Presidência em, 08 de setembro de 2020

DOURIVALDO DE ROSA MOREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Pedro de Toledo